



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

---

**DECRETO Nº 91/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Decreta Ponto Facultativo no dia 03/11/2017, tendo em vista o dia do Servidor Público e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 218, Parágrafo Único, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Público de São Pedro da União) e, considerando, a necessidade de planejamento dos serviços públicos e a sua continuidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido para sexta-feira (dia 03 de novembro), o feriado do Dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente no dia 28 de outubro.

**Art. 2º** - O artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 19 de Outubro de 2017.

  
**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**

**Prefeito Municipal**

AFIXADO EM 19 / 10 / 2017  
RETIRAR EM 19 / 11 / 2017  
João Sílvia Manuel